

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.796 /

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS QUE ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.636/2010,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes da manutenção do Centro Tecnológico de Poços de Caldas e da execução do Programa FNDE Brasil Alfabetizado, obedecendo a seguinte classificação:

<u>CONVÊNIO IFET - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA SUL DE MINAS</u>	
02.09.03.12.363.1208.2707...339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	490.000,00
<u>FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.</u>	
02.09.03.12.366.1206.2708...339030..Material de Consumo.....	6.000,00
02.09.03.12.366.1206.2708...339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	12.000,00
02.09.03.12.366.1206.2708...339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	8.000,00
TOTAL	<u>516.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referido créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

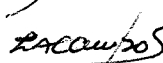
02.09.03.12.362.1203.2649..339030..464..Material de Consumo.....	5.000,00
02.09.03.12.362.1203.2649..339039..466..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.09.03.12.362.1203.2649..449052..467..Eqto e Material Permanente.....	6.000,00
02.09.03.12.366.1206.0057..335043..490..Subvenções Sociais.....	500.000,00
TOTAL	<u>516.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3542, de 18/02/2010.